



00407

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.371, DE 01 DE Julho DE 1993

Estabelece o fator de multiplicação para reajuste de parcelas do IPTU e Taxas de Serviços Públicos do exercício de 1992

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - O reajuste das parcelas de carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Públicos, do exercício de 1992, para pagamento no mês de julho, fica fixado em **31,49%** (trinta e um virgula quarenta e nove por cento), o que compreende ao fator de multiplicação **54,2068** (cinquenta e quatro inteiros, dois mil e sessenta e oito décimos de milésimos) sobre os valores fixados em cruzeiros, nos carnês de pagamento.

**PARAGRAFO UNICO** - As parcelas reajustadas sofrerão, ainda, os acréscimos legais.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Julho de 1993, elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 01 de Julho de 1993.

  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO